DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 2342 - 24 de julho de 2026

Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

Prefeitura de SANTANA

SUMÁRIO

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Prefeito Muncipal de Santana em Exercício
JOSIVALDO SANTOS ABRANTES

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete do Prefeito
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento
MARLUS PINTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração
ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Fazenda
DANIEL DOS SANTOS FREIRE

Secretário Municipal de Saúde
PLINIO SILVA DA LUZ

Secretária Municipal de Educação
ROSILMA LOBATO PINHEIRO

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ELSON MONTEIRO BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
LILIANE BATISTA SOUSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MARCUS KEYNES SANTOS LIMA

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
EMANOEL EMERSON MORAES GUEDES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
ROBSON BARBOSA DE PAES

Secretário Municipal de Agricultura
ERENILDO RODRIGUES BARBOSA

Secretário Municipal de Defesa Civil e Eventos Climáticos
HELIVANILTON RAMOS MOURA

Secretário Municipal de Zeladoria Urbana
DIOGO DE SOUZA RAMALHO

Secretária Municipal Extraordinária de Turismo
DIANA CHAGAS PINTO CASTELO

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
LACIMIR DE FREITAS ANDRADE

Secretário Municipal Extraordinária de Juventude
JOÃO VITOR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Social
ELBERSON ROCHA BARBOSA

Secretario Municipal de aquicultura e pesca
ALEXANDRE ROCHA BORGES

Secretária Municipal de Trabalho e Renda
HELENA PEREIRA COLARES

Secretário Municipal Extraordinário de Segurança Institucional
CLEUDO SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretário Municipal Especial de Articulação Econômica
WELLINGTON DE SOUZA GOES

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
LUCAS DOS SANTOS NAHUM

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santana
ÂNDRIA DOS SANTOS GÓES BRANDÃO

Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Santana
ALAIM ROGERS NASCIMENTO FLEXA

Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Santana
LUIZ JOSE DOS SANTOS MONTEIRO

PUBLICAÇÕES GAB.PREF	pag.: 03
PUBLICAÇÕES SEMASC	pag.: 04
PUBLICAÇÕES SEMAD	pag.: 04 - 07
PUBLICAÇÕES SEMAM	pag.: 07 - 09
PUBLICAÇÕES SEMDUH	pag.: 09 - 10
PUBLICAÇÕES SEMSA	pag.: 11 - 12
PUBLICAÇÕES STTRANS	pag.: 12
PUBLICAÇÕES SANCULT	pag.: 13
PUBLICAÇÕES SEME	pag.: 13

PUBLICAÇÕES GAB.PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1454/2026 – GAB.PREF/PMS

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL AO PROFISSIONAL OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE COMPÕE O QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO GRUPO OCUPACIONAL DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/AP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA,** no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, incisos VI, VIII e XII da Lei Orgânica do Município de Santana;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19 da Lei nº 753, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Santana e de suas Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 da Lei Complementar nº 017/2017 **–** PMS, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários e Estruturação Funcional dos profissionais do grupo ocupacional de tributação, arrecadação e fiscalização (GTAF) do Município de Santana; e

CONSIDERANDO a alteração dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 017/2017 **–** PMS, promovida pela Lei Complementar nº 051, de 26 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao profissional, abaixo relacionado, do Quadro de Pessoal Permanente do Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização de Nível Médio e Superior, nos termos do artigo 11, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº 017, de 28 de dezembro de 2017:

Cargo: Agente de Tributos – 1998					
Nº	**Matrícula**	**Nome**	**Grupo / Nível De/Para**		**Efeito Financeiro**
1.	31298	MARCOS DA CRUZ CARDOSO	GTAF-14	GTAF-15	20/07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

Cargo: Auditor Fiscal – 2002					
Nº	**Matrícula**	**Nome**	**Grupo / Nível De/Para**		**Efeito Financeiro**
1.	36080	ISAIAS DA SILVA E SILVA	GTAF-12	GTAF-13	02/07/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 24 DE JULHO DE 2026.

JOSIVALDO SANTOS ABRANTES:3287361 1200
Assinado digitalmente por JOSIVALDO SANTOS ABRANTES:32873611200. OU=ICP Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização :
Data: 2026.07.24 12:54:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

JOSIVALDO SANTOS ABRANTES
Prefeito em Exercício do Município de Santana
Decreto nº 1344/2026 **–** GAB.PREF/PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1455/2026 – GAB.PREF/PMS

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS PROFISSIONAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO GRUPO DE ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/AP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA,** no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, incisos VI, VIII e XII da Lei Orgânica do Município de Santana;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19 da Lei nº 753, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Santana e de suas Autarquias e Fundações Públicas Municipais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 047/2024 **–** PMS, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Grupo de Atividades de Nível Fundamental da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Santana.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos profissionais, abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal Permanente do Grupo de Atividades de Nível Fundamental da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Santana, nos termos do artigo 14, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº 047, de 04 de abril de 2024:

Cargo: Gari – 1996					
Nº	**Matrícula**	**Nome**	**Grupo / Nível De/Para**		**Efeito Financeiro**
1.	28215	ARLINDO PENA RODRIGUES	NF-15	NF-16	15/07/2026

Cargo: Gari – 1998					
Nº	**Matrícula**	**Nome**	**Grupo / Nível De/Para**		**Efeito Financeiro**
1.	31348	DORIEDSON MARQUES MORAES	NF-14	NF-15	23/07/2026
2.	31232	LUIZ OTAVIO GAMA ZAQUEU	NF-14	NF-15	15/07/2026
3.	31372	LUIZ ROBERTO DE ALMEIDA TEOTONIO	NF-14	NF-15	24/07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

Cargo: Vigia – 1996					
Nº	**Matrícula**	**Nome**	**Grupo / Nível De/Para**		**Efeito Financeiro**
1.	28223	JOSE DINALDO PEDROSO DE ALMEIDA	NF-14	NF-15	15/07/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 24 DE JULHO DE 2026.

JOSIVALDO SANTOS ABRANTES:3287361 1200
Assinado digitalmente por JOSIVALDO SANTOS ABRANTES:32873611200
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=JOSIVALDO SANTOS ABRANTES:32873611200, OU=ICP Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização :
Data: 2026.07.24 12:55:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

JOSIVALDO SANTOS ABRANTES
Prefeito em Exercício do Município de Santana
Decreto nº 1344/2026 **–** GAB.PREF/PMS

PUBLICAÇÕES SEMASC

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.
CONTRATO: Nº 002/2026 – SEMASC/PMS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC/PMS
CONTRATADA: KTECH LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL – O Presente Instrumento é pactuado em conformidade com as disposições previstas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, na Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 749/2026 - SEMASC/PMS.

DO OBJETO: Este Contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e órgãos administrativos vinculados.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá duração a partir da data de sua assinatura, iniciando em 24/07/2026 e término em 24/07/2027.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
04.122.0001.2144.0000	3.3.90.39	1.500
08 122 0022 2173 0000	3.3.90.39	1.660
08 244 0022 2616 0000	3.3.90.39	1.660
08 245 0022 2617 0000	3.3.90.39	1.660
08 245 0022 2618 0000	3.3.90.39	1.660
08 245 0022 2041 0000	3.3.90.39	2.669
VALOR TOTAL DO CONTRATO		**R$ 167.400,00**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, em 24 de Julho de 2026.

Liliane Batista Sousa
Secretária Municipal Assistência Social e Cidadania – SEMASC
Decreto nº 0039/2024 – GAB/PMS

Assinado por 1 pessoa: LILIANE BATISTA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/F600-FAA3-D15C-B08C e informe o código F600-FAA3-D15C-B08C

Avenida Santana, 2913, bairro Paraíso. CEP 68928-060. santana.ap.gov.br @pmscomunica

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO Nº 002/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna-se público, para todos os fins, que através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 749/2026 – SEMASC/PMS, onde foi evidenciada a necessidade de **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e órgãos vinculados, conforme termo de referência.

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência ficam desde já RATIFICADOS e de acordo com as considerações elencadas, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** Nº **002/2025-CCL/PMSN**, devidamente firmada em 24 de julho de 2026, referente ao Pregão Eletrônico **Nº 005/2025-CCL/PMSN** pelo Órgão Gerenciador **Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Município de Serra do Navio - CCL/PMSN**, conforme dados abaixo:

DADOS DA ADESÃO	
Objeto	Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão
Nome completo da Empresa	KTECH LTDA
CNPJ	Nº: 19.169.651/0001-38
Endereço	Rua Pedro Salvador Diniz, nº 1909, Bairro: Nova Brasília, CEP: 68927-230, Santana/AP

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte
04.122.0001.2144.0000	3.3.90.39	1.500
08 122 0022 2173 0000	3.3.90.39	1.660
08 244 0022 2616 0000	3.3.90.39	1.660
08 245 0022 2617 0000	3.3.90.39	1.660
08 245 0022 2618 0000	3.3.90.39	1.660
08 245 0022 2041 0000	3.3.90.39	2.669
Valor total da adesão		**R$ 167.400,00**

Santana/AP, 24 de Julho de 2026.

Liliane Batista Sousa
Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 0039/2023-PMS

Assinado por 1 pessoa: LILIANE BATISTA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/243F-8BEF-CD24-0986 e informe o código 243F-8BEF-CD24-0986

Avenida Santana, 2913, bairro Paraíso. CEP 68928-060. santana.ap.gov.br @pmscomunica

PUBLICAÇÕES SEMAD

AVISO DE SORTEIO DE LEILOEIROS OFICIAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/AP, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, nos autos do Processo Administrativo nº 1.379/2025 – SEMAD/PMS, instaurado para o credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais em atendimento à demanda decorrente do Processo Administrativo nº 1.306/2025 – SEMAD/PMS, em cumprimento ao disposto nos itens 10.1 a 10.5 do Edital de Convocação nº 002/2026 e nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o presente Aviso de Sorteio, destinado à definição da ordem de classificação dos Leiloeiros Públicos Oficiais credenciados para atuação nos procedimentos de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Santana/AP.

O presente procedimento tem por finalidade estabelecer a ordem de convocação dos leiloeiros credenciados, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, transparência, moralidade e eficiência.

A definição da ordem de classificação ocorrerá mediante a utilização do resultado do Concurso nº 3037 da Mega-Sena, que ocorrerá no dia 28 de julho de 2026, às 21h, por meio da transmissão oficial disponibilizada pela Caixa Econômica Federal em seu canal no YouTube. Após a divulgação do resultado oficial, a Comissão responsável procederá, à apuração da ordem de classificação dos Leiloeiros Públicos Oficiais credenciados, conforme os critérios estabelecidos neste Aviso, lavrando a respectiva ata de homologação do sorteio.

DOS LEILOEIROS CREDENCIADOS

Os leiloeiros habilitados no Edital de Convocação nº 002/2026 – SCL/SEMAD/PMS, relacionados em ordem alfabética, ficam vinculados às dezenas sorteadas da Mega-Sena, na seguinte ordem:

Avenida Santana, 2913, bairro Paraíso. CEP 68928-060. santana.ap.gov.br @pmscomunica

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/28A5-58A4-A415-29A5 e informe o código 28A5-58A4-A415-29A5

Dezena Sorteada	Leiloeiro Credenciado
1ª Dezena	Daniel Ribas Rosa Frahm
2ª Dezena	Fernando Caetano Moreira Filho
3ª Dezena	Jonas Gabriel Antunes Moreira
4ª Dezena	Lucas Rafael Antunes Moreira
5ª Dezena	Luciano Marangoni
6ª Dezena	Wesley Silva Ramos

DO CRITÉRIO DE SORTEIO

Após a divulgação do resultado oficial do Concurso nº 3037 da Mega-Sena, as seis dezenas sorteadas serão ordenadas do maior para o menor valor.

A classificação dos leiloeiros observará a correspondência entre cada credenciado e a dezena a ele vinculada, ficando estabelecido que:

- o leiloeiro vinculado à maior dezena sorteada será classificado em 1º lugar;
- o leiloeiro vinculado à segunda maior dezena sorteada será classificado em 2º lugar;
- o leiloeiro vinculado à terceira maior dezena sorteada será classificado em 3º lugar;
- o leiloeiro vinculado à quarta maior dezena sorteada será classificado em 4º lugar;
- o leiloeiro vinculado à quinta maior dezena sorteada será classificado em 5º lugar;
- o leiloeiro vinculado à menor dezena sorteada será classificado em 6º lugar.

Avenida Santana, 2913, bairro Paraíso. CEP 68928-060. santana.ap.gov.br @pmscomunica

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/28A5-58A4-A415-29A5 e informe o código 28A5-58A4-A415-29A5

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O resultado da classificação será registrado em ata e divulgado juntamente com o comprovante oficial do resultado da Mega-Sena, garantindo ampla publicidade, transparência e possibilidade de conferência por todos os interessados.

A ordem de classificação obtida será utilizada para as futuras convocações dos Leiloeiros Públicos Oficiais credenciados, observado o sistema de rodízio previsto no Edital de Convocação nº 002/2026 – SCL/SEMAD/PMS.

Os leiloeiros que vierem a ser credenciados após a realização deste sorteio serão inseridos ao final da ordem de classificação estabelecida, passando a integrar o rodízio após o último classificado, preservando-se a sequência definida neste procedimento.

Santana/AP, 23 de julho de 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR:00044049200
Assinado de forma digital por ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR:00044049200
Dados: 2026.07.23 11:27:21 -03'00'

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1.205/2025 – GAB/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/28A5-58A4-A415-29A5 e informe o código 28A5-58A4-A415-29A5

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Apuração do Sorteio dos Leiloeiros Públicos Oficiais Credenciados, responsável por acompanhar a divulgação do resultado oficial do Concurso nº 3037 da Mega-Sena, proceder à apuração da ordem de classificação dos leiloeiros credenciados, observando os critérios estabelecidos no Aviso de Sorteio, bem como lavrar e assinar a respectiva Ata de Homologação do Sorteio.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – **Presidente:** Nelson Correa Holanda, Matrícula: 810602;

II – **Membro:** João Vitor Leal Chaves, Matrícula: 812532-1;

III – **Membro:** Lourival Jose Soares Junior, Matrícula: 810933-3

Art. 3º Compete à Comissão:

I. acompanhar a divulgação oficial do resultado do Concurso nº 3037 da Mega-Sena;
II. ordenar as dezenas sorteadas do maior para o menor valor, conforme previsto no Aviso de Sorteio;
III. realizar a correspondência entre as dezenas sorteadas e os Leiloeiros Públicos Oficiais credenciados;
IV. elaborar a classificação final dos leiloeiros;
V. lavrar, assinar e encaminhar a Ata de Homologação do Sorteio para publicação e demais providências administrativas;
VI. anexar aos autos do processo administrativo o comprovante oficial do resultado da Mega-Sena e toda a documentação pertinente ao procedimento.

Avenida Santana, 2913, bairro Paraíso. CEP 68928-060.
santana.ap.gov.br
@pmscomunica

PORTARIA Nº 496/2026 – GAB/SEMAD/PMS

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO DOS LEILOEIROS OFICIAIS CREDENCIADOS E PELA LAVRATURA DA RESPECTIVA ATA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas **pelo Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS,** datado de 14 de maio de 2025, e o disposto na **Lei Complementar nº 007/2015-PMS,** e, finalmente, o que consta no disposto na **Instrução Normativa SCL nº 006/2015,** do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1.379/2025 – SEMAD/PMS, instaurado para o credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1.306/2025 – SEMAD/PMS, referente aos procedimentos de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Santana/AP;

CONSIDERANDO o disposto nos itens **10.1 a 10.5 do Edital de Convocação nº 002/2026 – SCL/SEMAD/PMS,** bem como o Aviso de Sorteio publicado para definição da ordem de classificação dos leiloeiros credenciados, mediante utilização do resultado do Concurso nº 3037 da Mega-Sena, em conformidade com o art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Avenida Santana, 2913, bairro Paraíso. CEP 68928-060.
santana.ap.gov.br
@pmscomunica

Art. 4º Os trabalhos da Comissão terão caráter temporário, encerrando-se após a homologação da ata e a juntada de toda a documentação aos autos do Processo Administrativo nº 1.379/2025 – SEMAD/PMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana/AP, 23 de julho de 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR:00044049200
Assinado de forma digital por ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR:00044049200
Dados: 2026.07.23 11:39:16 -03'00'

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1.205/2025 – GAB/PMS

Avenida Santana, 2913, bairro Paraíso. CEP 68928-060.
santana.ap.gov.br
@pmscomunica

Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 016/2025-SCL/SEMAD/PMS
Processo Administrativo n° 485/2025-SEMOP/PMS

A Prefeitura de Santana, por meio da Subsecretaria da Central de Licitações vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, a REABERTURA COM NOVO PRAZO, da licitação supracitada, oriundo do Processo Administrativo 485/2025-SEMOP/PMS, cujo Aviso de Licitação foi publicada no D.O.M Nº 2.154 em 16/10/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP, NO RAMAL DO IGARAPÉ DO LAGO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTANA – AP. O Edital será disponibilizado na referida Contratação, através do site www.pncp.gov.br. E a disputa de preços no mesmo site, em: 29/07/2026, às 09h00.

Santana-AP, 23 de julho de 2026.

MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO
Subsecretária da Central de Licitações
Decreto nº 1.288/2022-PMS

Avenida Santana, 2913,
bairro Paraíso. CEP 68928-060.
santana.ap.gov.br
@pmscomunica

Assinado por 1 pessoa: MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/6703-6989-122B-D7TE e informe o código 6703-6989-122B-D7TE

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 497/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 11.517, de 01 de julho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares à Servidora **CLEIDIANE ALVES PEREIRA RAMOS**, matrícula nº 812854, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR JURÍDICO da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDES, **para usufruto no período de 01 a 30 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 23 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/C517-CB36-DEC7-8E80 e informe o código C517-CB36-DEC7-8E80

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 495/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 12.522, de 17 de julho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **RHAULIAN DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 12875, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTANA - CODESAN, **para usufruto no período de 01 a 30 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 23 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/162F-F196-688B-0509 e informe o código 162F-F196-688B-0509

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 498/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 10.001, de 23 de julho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **WALBE DE SOUZA MORAES**, matrícula nº 806576, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISAO DE BRIGADA AMBIENTAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM, **para usufruto no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 24 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/136A-AD0F-5D2C-FB3D e informe o código 136A-AD0F-5D2C-FB3D

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 499/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 10.001, de 23 de julho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares à Servidora **MARIA DO SOCORRO DO CARMO OLIVEIRA**, matrícula nº 33154, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAM, **para usufruto no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 24 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/136A-ADDF-5D2C-FB3D e informe o código 136A-ADDF-5D2C-FB3D

PUBLICAÇÕES SEMAM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – PREFEITURA SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS

EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 117/2026 – SEMAM/PMS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei nº 6.938/1981, a Resolução CONAMA nº 237/1997 e a legislação municipal aplicável, torna público que concedeu a seguinte Licença Ambiental:

EMPREENDEDOR: MARLUCIA GOMES DA SILVA (RETIRO DOS SILVA)

CPF/CNPJ: 030.316.752-15

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109/2026 (1DOC)

TIPO DE LICENÇA:

( ) Licença Prévia – LP
( ) Licença de Instalação – LI
( ) Licença de Operação – LO
(X) Autorização Ambiental – AA

ATIVIDADE LICENCIADA: Limpeza de área e plantio de culturas anuais e permanentes, inclusive plantio de açaizais no total de 3 hectares

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Ramal do Justiniano, distrito igarapé do lago, comunidade benedito, zona rural, Santana-AP

VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS

CONDICIONANTES:

O empreendedor deverá cumprir integralmente as condicionantes estabelecidas no respectivo ato administrativo, sob pena de suspensão ou cancelamento da licença, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

DISPOSIÇÃO FINAL:

A presente licença refere-se exclusivamente aos aspectos ambientais, não dispensando nem substituindo quaisquer autorizações, alvarás ou licenças exigidas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Santana/AP, 21 de julho de 2026.

MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMAM/PMS
Decreto nº 0424/2026 – PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D0D0-0A80-3423-0B33 e informe o código D0D0-0A80-3423-0B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – PREFEITURA SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS

EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 119/2026 – SEMAM/PMS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei nº 6.938/1981, a Resolução CONAMA nº 237/1997 e a legislação municipal aplicável, torna público que concedeu a seguinte Licença Ambiental:

EMPREENDEDOR: ESPAÇO ANJO AZUL LTDA

CPF/CNPJ: 50.162.645/0002-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 178/2026 (1DOC)

TIPO DE LICENÇA:

( ) Licença Prévia – LP
( ) Licença de Instalação – LI
( ) Licença de Operação – LO
(X) Autorização Ambiental – AA

ATIVIDADE LICENCIADA: PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Rua Osvaldo Cruz, Nº 225-A, Bairro – Paraiso. CEP 68.928- 003 no Município de Santana no Estado do Amapá

VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS

CONDICIONANTES:

O empreendedor deverá cumprir integralmente as condicionantes estabelecidas no respectivo ato administrativo, sob pena de suspensão ou cancelamento da licença, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

DISPOSIÇÃO FINAL:

A presente licença refere-se exclusivamente aos aspectos ambientais, não dispensando nem substituindo quaisquer autorizações, alvarás ou licenças exigidas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Santana/AP, 21 de julho de 2026.

MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMAM/PMS
Decreto nº 0424/2026 – PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D0D0-0A80-3423-0B33 e informe o código D0D0-0A80-3423-0B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – PREFEITURA SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS

EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 120/2026 – SEMAM/PMS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei nº 6.938/1981, a Resolução CONAMA nº 237/1997 e a legislação municipal aplicável, torna público que concedeu a seguinte Licença Ambiental:

EMPREENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA (CEMITÉRIO)

CPF/CNPJ: 23.066.640/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10.106/2026 (1DOC)

TIPO DE LICENÇA:

( ) Licença Prévia – LP
( ) Licença de Instalação – LI
( ) Licença de Operação – LO
(X) Autorização Ambiental – AA

ATIVIDADE LICENCIADA: Supressão vegetal de 02 (DOIS) indivíduos da espécie CAJUEIRO (Anacardium occidentale) e Poda de 25 (vinte e cinco) indivíduos das espécies CAJUEIRO (Anacardium occidentale) e MANGUEIRA (Mangifera indica)

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Rua Walter Lopes Da Cruz, Nº S/N, Provedor, CEP: 68.925-000 no município de Santana no Estado do Amapá

VALIDADE: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

CONDICIONANTES:

O empreendedor deverá cumprir integralmente as condicionantes estabelecidas no respectivo ato administrativo, sob pena de suspensão ou cancelamento da licença, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

DISPOSIÇÃO FINAL:

A presente licença refere-se exclusivamente aos aspectos ambientais, não dispensando nem substituindo quaisquer autorizações, alvarás ou licenças exigidas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Santana/AP, 21 de julho de 2026.

MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMAM/PMS
Decreto nº 0424/2026 – PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D0D0-0A80-3423-0B33 e informe o código D0D0-0A80-3423-0B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS

EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 121/2026 – SEMAM/PMS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei nº 6.938/1981, a Resolução CONAMA nº 237/1997 e a legislação municipal aplicável, torna público que concedeu a seguinte Licença Ambiental:

EMPREENDEDOR: ANDRESON DA COSTA DA CONCEIÇÃO

CPF/CNPJ: 904.004.532-15

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 117/2026 (1DOC)

TIPO DE LICENÇA:

( ) Licença Prévia – LP
( ) Licença de Instalação – LI
( ) Licença de Operação – LO
(X) Autorização Ambiental – AA

ATIVIDADE LICENCIADA: Poda vegetal de 01 (UM) árvore da espécie Castanheira (Bertholletia excelsa)

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Rua Pedro Salvador, 2107 Bairro: Central no município de Santana no Estado do Amapá.

VALIDADE: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

CONDICIONANTES:

O empreendedor deverá cumprir integralmente as condicionantes estabelecidas no respectivo ato administrativo, sob pena de suspensão ou cancelamento da licença, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

DISPOSIÇÃO FINAL:

A presente licença refere-se exclusivamente aos aspectos ambientais, não dispensando nem substituindo quaisquer autorizações, alvarás ou licenças exigidas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Santana/AP, 22 de julho de 2026.

MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMAM/PMS
Decreto nº 0424/2026 – PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/DD00-0A80-3423-0B33 e informe o código DD00-0A80-3423-0B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS

EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 123/2026 – SEMAM/PMS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei nº 6.938/1981, a Resolução CONAMA nº 237/1997 e a legislação municipal aplicável, torna público que concedeu a seguinte Licença Ambiental:

EMPREENDEDOR: FUNDACAO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE SANTANA-SANCULT

CPF/CNPJ: 33.894.009/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12.644/2026 (1DOC)

TIPO DE LICENÇA:

( ) Licença Prévia – LP
( ) Licença de Instalação – LI
( ) Licença de Operação – LO
(X) Autorização Ambiental – AA

ATIVIDADE LICENCIADA: Uso de equipamento sonoro ao ar livre: 2ª Edição do Show de Prêmios

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Praça do Fórum de Santana, Vila Amazonas, Bairro Daniel no município de Santana no Estado do Amapá.

VALIDADE: 1(um) DIA (dia 25 de julho de 2026)

CONDICIONANTES:

O empreendedor deverá cumprir integralmente as condicionantes estabelecidas no respectivo ato administrativo, sob pena de suspensão ou cancelamento da licença, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

DISPOSIÇÃO FINAL:

A presente licença refere-se exclusivamente aos aspectos ambientais, não dispensando nem substituindo quaisquer autorizações, alvarás ou licenças exigidas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Santana/AP, 24 de julho de 2026.

MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMAM/PMS
Decreto nº 0424/2026 – PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/DD00-0A80-3423-0B33 e informe o código DD00-0A80-3423-0B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS

EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 122/2026 – SEMAM/PMS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei nº 6.938/1981, a Resolução CONAMA nº 237/1997 e a legislação municipal aplicável, torna público que concedeu a seguinte Licença Ambiental:

EMPREENDEDOR: FERNANDO GOULART DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 391.252.979-53

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 219/2026 (1DOC)

TIPO DE LICENÇA:

( ) Licença Prévia – LP
( ) Licença de Instalação – LI
( ) Licença de Operação – LO
(X) Autorização Ambiental – AA

ATIVIDADE LICENCIADA: Limpeza de área e plantio de culturas anuais e permanentes (mandioca, milho, milheto, sorgo, arroz, feijão, café, açaí, hortaliças, graviola, cupuacu, macaxeira, graos, soja, melancia etc.) em 241 hectares

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: M/D do ramal são benedito ao lado do retiro deus proverá – comunidade são benedito – gleba ad 04 - igarapé do lago (fazenda santa terezinha) no município de Santana no Estado do Amapá.

VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS

CONDICIONANTES:

O empreendedor deverá cumprir integralmente as condicionantes estabelecidas no respectivo ato administrativo, sob pena de suspensão ou cancelamento da licença, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

DISPOSIÇÃO FINAL:

A presente licença refere-se exclusivamente aos aspectos ambientais, não dispensando nem substituindo quaisquer autorizações, alvarás ou licenças exigidas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Santana/AP, 23 de julho de 2026.

MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMAM/PMS
Decreto nº 0424/2026 – PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/DD00-0A80-3423-0B33 e informe o código DD00-0A80-3423-0B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS

EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 012/2026 – SEMAM/PMS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei nº 6.938/1981, a Resolução CONAMA nº 237/1997 e a legislação municipal aplicável, torna público que concedeu a seguinte Licença Ambiental:

EMPREENDEDOR: CODEVASF - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAIBA

CPF/CNPJ: 00.399.857/0001-26

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 243/2026 (1DOC)

TIPO DE LICENÇA:

( ) Licença Prévia – LP
(X) Licença de Instalação – LI
( ) Licença de Operação – LO
( ) Autorização Ambiental – AA

ATIVIDADE LICENCIADA: Pavimentação Ramal da Totoia (6 km de comprimento - pavimentação pista de rolamento 61.953,00 m² pavimentação acostamento 26.042,67 m² - total a construir 87.995,67 m²

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Município de Santana no Estado do Amapá.

VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS

CONDICIONANTES:

O empreendedor deverá cumprir integralmente as condicionantes estabelecidas no respectivo ato administrativo, sob pena de suspensão ou cancelamento da licença, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

DISPOSIÇÃO FINAL:

A presente licença refere-se exclusivamente aos aspectos ambientais, não dispensando nem substituindo quaisquer autorizações, alvarás ou licenças exigidas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Santana/AP, 23 de julho de 2026.

MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMAM/PMS
Decreto nº 0424/2026 – PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/DD00-0A80-3423-0B33 e informe o código DD00-0A80-3423-0B33

PUBLICAÇÕES SEMUH

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS

EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 026/2026 – SEMAM/PMS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei nº 6.938/1981, a Resolução CONAMA nº 237/1997 e a legislação municipal aplicável, torna público que concedeu a seguinte Licença Ambiental:

EMPREENDEDOR: TAVARES & SILVA LTDA

CPF/CNPJ: 11.738.228/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 256/2026 (1DOC)

TIPO DE LICENÇA:

( ) Licença Prévia – LP
( ) Licença de Instalação – LI
(X) Licença de Operação – LO
( ) Autorização Ambiental – AA

ATIVIDADE LICENCIADA: Formação de Condutores

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Travessa: Álvaro Barros, Nº 178, Sala B, Bairro: Central no município de Santana no Estado do Amapá.

VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS

CONDICIONANTES:

O empreendedor deverá cumprir integralmente as condicionantes estabelecidas no respectivo ato administrativo, sob pena de suspensão ou cancelamento da licença, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

DISPOSIÇÃO FINAL:

A presente licença refere-se exclusivamente aos aspectos ambientais, não dispensando nem substituindo quaisquer autorizações, alvarás ou licenças exigidas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Santana/AP, 23 de julho de 2026.

MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMAM/PMS
Decreto nº 0424/2026 – PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D0D0-0A60-3423-0B33 e informe o código D0D0-0A60-3423-0B33

Prefeitura de SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 – GAB/SEMDUH/PMS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 235/2026 – SEMDUH/PMS	**PARECER JURÍDICO Nº 314/2026 – PGM/PMS**	**PARECER TÉCNICO Nº 116/2026 – CCI/CGM/PMS**

Fundamento Legal: Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026 – GAB/SEMDUH/PMS, fundamentada nos arts. 18, 23, 72 e 74, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/202, e pelos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal.
Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH/PMS.
Contratada: TERRANOVA CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.530.183/0001-18.
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos técnicos multidisciplinares, diagnósticos, análises de viabilidade e modelagem completa (técnica, urbanística, ambiental, jurídica e econômico-financeira), destinados à estruturação da concessão dos serviços públicos cemiteriais do Município de Santana/AP, compreendendo estudos voltados à implantação, gestão, operação, manutenção, exploração e expansão dos serviços públicos cemiteriais, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 39/2026 – PNCP/UASG 680615 e Termo de Referência – TR nº 22/2026 – PNCP / UASG 680/615.
Valor Global Estimado: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
Vigência: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Assinatura do Instrumento Contratual: 21/07/2026.
Empenho: Nota de Empenho OR – Ordinário **20070007/2026** no importe inicial de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes Contrato Administrativo nº 002/2026 – SEMDUH/PMS, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 02.10 - SEMDUH/PMS; Fonte: 001.001 – Recursos Próprios do Município; Programa de Trabalho: 15 127 0012 2076 0000 - Gestão do Cemitério Municipal; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Santana/AP, 23 de julho de 2026.

RONY DOUGLAS ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH/PMS
INTERINO
Decreto nº 1187/2026 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: RONY DOUGLAS ALVES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/02C0-C468-4DE1-E167 e informe o código 02C0-C468-4DE1-E167

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS

EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 029/2026 – SEMAM/PMS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei nº 6.938/1981, a Resolução CONAMA nº 237/1997 e a legislação municipal aplicável, torna público que concedeu a seguinte Licença Ambiental:

EMPREENDEDOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS –SEMOP/ PMS

CPF/CNPJ: 23.066.640/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4.455/2026 (1doc)

TIPO DE LICENÇA:

(X) Licença Prévia – LP
( ) Licença de Instalação – LI
( ) Licença de Operação – LO
( ) Licença Ambiental Simplificada – LAS

ATIVIDADE LICENCIADA: Construção da creche programa pró-infância tipo B

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Avenida das Nações S/Nº Bairro: Hospitalidade sobre o Setor 05, Quadra 45, Lote 02, no município de Santana no Estado do Amapá.

VALIDADE: 2 anos

CONDICIONANTES:

O empreendedor deverá cumprir integralmente as condicionantes estabelecidas no respectivo ato administrativo, sob pena de suspensão ou cancelamento da licença, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

DISPOSIÇÃO FINAL:

A presente licença refere-se exclusivamente aos aspectos ambientais, não dispensando nem substituindo quaisquer autorizações, alvarás ou licenças exigidas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Santana/AP, 21 de julho de 2026.

MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMAM/PMS
Decreto nº 0424/2026 – PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D0D0-0A60-3423-0B33 e informe o código D0D0-0A60-3423-0B33

Prefeitura de SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 025/2026 – GAB/SEMDUH/PMS

Dispõe sobre a designação da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização Técnica e Administrativa e da Gestor(a) do Contrato Administrativo nº 002/2026 – SEMDUH/PMS e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE SANTANA/AP, interino**, Senhor **RONY DOUGLAS ALVES MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio do Decreto Municipal nº 1187/2026 - GAB.PREF/PMS;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 117, 118 e 119 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelecem a obrigatoriedade do acompanhamento e da fiscalização da execução dos contratos administrativos por representantes especialmente designados pela Administração;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual constituem atividades permanentes destinadas a assegurar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, o controle dos resultados pretendidos pela Administração, a verificação da conformidade técnica dos produtos entregues, da regularidade documental da contratada e da adequada aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o **Contrato Administrativo nº 002/2026 – SEMDUH/PMS** tem por objeto a contratação da empresa **TERRANOVA CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.530.183/0001-18, para a elaboração de estudos técnicos multidisciplinares, diagnósticos, análises de viabilidade e modelagem completa, nos aspectos técnico, urbanístico, ambiental, jurídico e econômico-financeiro, destinados à estruturação da concessão dos serviços públicos cemiteriais do Município de Santana/AP;

CONSIDERANDO que a execução do objeto compreende estudos voltados à implantação, gestão, operação, manutenção, exploração e expansão dos serviços públicos cemiteriais, bem como a produção de diagnósticos, levantamentos, análises de viabilidade, estudos jurídico-regulatórios, estudos econômico-financeiros e demais produtos técnicos previstos no Contrato Administrativo nº 002/2026 – SEMDUH/PMS, no Termo de Referência 39/2026 – PNCP/UASG 980615 e em seus anexos;

CONSIDERANDO que os serviços contratados possuem natureza predominantemente intelectual e demandam acompanhamento contínuo quanto à qualidade metodológica, à consistência técnica, à conformidade normativa e à aderência dos produtos previstos no Contrato, Termo de Referência 39/2026 – PNCP/UASG 980615, à proposta apresentada pela contratada e ao Contrato Administrativo.

RESOLVE:

Assinado por 1 pessoa: RONY DOUGLAS ALVES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/02C0-C468-4DE1-E167 e informe o código 02C0-C468-4DE1-E167

Prefeitura de SANTANA | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH/PMS, para exercerem as funções de **Acompanhamento e Fiscalização Técnica e Administrativa** do Contrato Administrativo nº 002/2026 – SEMDUH/PMS no âmbito do Processo Administrativo nº 235/2026 – SEMDUH/PMS:

SERVIDOR	CARGO
Felipe Caetano Moura Xisto de Souza	Chefe do Departamento de Plano Diretor e Planos Setoriais, Decreto nº 0367/2026 – GAB.PREF/PMS
Liendra Guedes Tinoco	Assessora de Suporte Administrativo, Decreto nº 1327/2026 – GAB.PREF/PMS
Paulo Roberto Uchôa Dias Júnior	Coordenador de Perícia e Avaliação Técnica, Decreto nº 0055/2025 – GAB.PREF/PMS
José Ribamar Bruno dos Santos Júnior	Assessor de Suporte Técnico, Decreto nº 0022/2025 – GAB.PREF/PMS

Parágrafo único. O contrato referido no caput tem por objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração de estudos técnicos multidisciplinares, diagnósticos, análises de viabilidade e modelagem completa destinada à estruturação da concessão dos serviços públicos cemiteriais do Município de Santana/AP, compreendendo estudos técnicos, urbanísticos, ambientais, operacionais, jurídico-regulatórios e econômico-financeiros, levantamentos, análises de viabilidade e demais produtos previstos no Contrato e no Termo de Referência.

Art. 2° Compete à Comissão de Acompanhamento, Fiscalização Técnica e Administrativa:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo em todas as suas fases, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
II – Acompanhar o cronograma físico de execução, verificando o cumprimento das etapas, dos prazos e dos produtos previstos no Plano de Trabalho, no Cronograma de Desembolso e no Termo de Referência;
III – Analisar, avaliar e emitir manifestação técnica acerca dos estudos, diagnósticos, levantamentos, relatórios, análises de viabilidade, modelagens, produtos técnicos e demais documentos apresentados pela contratada;
IV – Acompanhar a realização de reuniões técnicas, visitas de campo, levantamentos, apresentações, consultas, oficinas e demais atividades necessárias à execução do objeto;
V – Verificar a compatibilidade entre os produtos entregues e as especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, da proposta técnica e do Contrato Administrativo;
VI – Verificar a coerência e a integração entre os estudos técnicos, urbanísticos, ambientais, operacionais, jurídico-regulatórios e econômico-financeiros produzidos pela contratada;
VII – Registrar todas as ocorrências verificadas durante a execução contratual, comunicando imediatamente à Gestora do Contrato quaisquer irregularidades, atrasos, inconsistências ou descumprimentos contratuais;

Assinado por 1 pessoa: RONY DOUGLAS ALVES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/02C0-C468-4DE1-E167 e informe o código 02C0-C468-4DE1-E167

Prefeitura de SANTANA | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

VIII – Emitir relatórios técnicos de acompanhamento da execução contratual, com a descrição das atividades realizadas, dos produtos analisados e das providências adotadas;
IX – Elaborar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo dos produtos, quando atendidas as exigências técnicas e contratuais;
X – Manifestar-se, de forma fundamentada, quanto à aprovação, rejeição ou necessidade de correção, ajuste ou complementação dos produtos técnicos apresentados pela contratada;
XI – Acompanhar os pedidos de alteração contratual, reprogramação do cronograma de execução, ajustes metodológicos e demais solicitações apresentadas pela contratada;
XII – Verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, quando exigida para fins de pagamento;
XIII – Verificar a manutenção das condições técnicas e documentais que fundamentaram a contratação;
XIV – Exercer outras atribuições correlatas necessárias ao adequado acompanhamento da execução contratual.

Art. 3° As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização Técnica e Administrativa deverão ser submetidas à Gestora do Contrato, em tempo hábil, para adoção das medidas administrativas cabíveis ou encaminhamento à autoridade competente.

Art. 4° Fica designada a servidora **ILEUZA FERREIRA COSTA VALE**, ocupante do cargo de **Coordenadora de Regulação Urbana**, nomeada por meio do Decreto nº 0643/2022 – GAB.PREF/PMS, para exercer a função de **Gestora** do Contrato Administrativo nº 002/2026 – SEMDUH/PMS, competindo-lhe coordenar, supervisionar e gerenciar a execução contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 2.289/2022 e com as demais normas aplicáveis.

Art. 5° Fica designada o servidor **RAFAEL PANTOJA PEREIRA**, ocupante da função de **Assessor II**, para atuar como **Gestor Suplente** do Contrato Administrativo nº 002/2026-SEMDUH/PMS, competindo-lhe coordenar, supervisionar e gerenciar a execução contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 2.289/2022 e com as demais normas aplicáveis.
§ 1° O Gestor Suplente substituirá automaticamente a Gestora Titular em seus afastamentos legais, férias, licenças, ausências temporárias, impedimentos, suspeições, atestados médicos ou qualquer outra situação que impossibilite o exercício regular das atribuições de gestão contratual.
§ 2° Durante o período de substituição, o Gestor Suplente exercerá integralmente as competências e responsabilidades atribuídas à Gestora Titular do Contrato, previstas nesta Portaria, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
§ 3° Encerrado o motivo que deu causa à substituição, as atribuições retornarão automaticamente à Gestora Titular, independentemente de novo ato de designação.
§ 4° A atuação do Gestor Suplente não afasta a responsabilidade pelos atos praticados durante o período em que exercer efetivamente a gestão contratual.

Assinado por 1 pessoa: RONY DOUGLAS ALVES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/02C0-C468-4DE1-E167 e informe o código 02C0-C468-4DE1-E167

Prefeitura de SANTANA | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Art. 6° Compete a(o) Gestor(a) do Contrato:

I – Coordenar, supervisionar e acompanhar a execução integral do Contrato Administrativo, assegurando o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público;
II – Promover a integração entre a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização Técnica e Administrativa, a contratada e os demais órgãos e setores da Administração Municipal envolvidos na execução contratual;
III – Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução e de vigência contratual, adotando as providências necessárias para prevenir atrasos ou qualquer interrupção na execução do objeto;
IV – Emitir e encaminhar à contratada Ordens de Serviço, notificações, solicitações de esclarecimentos, diligências e demais comunicações formais necessárias ao regular desenvolvimento da execução contratual;
V – Analisar os relatórios emitidos pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização Técnica e Administrativa, deliberando acerca das providências administrativas necessárias à continuidade da execução do contrato;
VI – Autorizar o recebimento provisório e homologar o recebimento definitivo dos produtos técnicos entregues pela contratada, após manifestação favorável da Comissão de Fiscalização;
VII – Acompanhar a execução financeira do contrato em conjunto com a Coordenação Administrativa e Financeira, verificando a compatibilidade entre a execução física do objeto e os desembolsos previstos no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação;
VIII – Acompanhar a elaboração e entrega dos estudos técnicos, diagnósticos, levantamentos, modelagens, análises de viabilidade e demais produtos previstos contratualmente, verificando sua conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, proposta técnica e Contrato Administrativo;
IX – Manifestar-se quanto à necessidade de alterações contratuais, prorrogações de prazo, reequilíbrio econômico-financeiro, aplicação de sanções administrativas, rescisão contratual e demais providências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;
X – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante toda a execução contratual, especialmente quanto à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, quando exigível;
XI – Manter atualizado o histórico da execução contratual, registrando nos autos todas as ocorrências relevantes, comunicações, deliberações, notificações, relatórios e documentos produzidos durante a execução;
XII – Encaminhar à autoridade competente relatório circunstanciado sempre que identificar situações que possam comprometer a adequada execução do objeto ou demandar decisão superior;
XIII – Exercer as demais atribuições inerentes à gestão contratual previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.289/2022 – GAB.PREF/SEMDUH e nas demais normas aplicáveis.

Assinado por 1 pessoa: RONY DOUGLAS ALVES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/02C0-C468-4DE1-E167 e informe o código 02C0-C468-4DE1-E167

Prefeitura de SANTANA | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Art. 7° Fica assegurado à Comissão de Acompanhamento, Fiscalização Técnica e Administrativa e à(o) Gestor(a) do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do Processo Administrativo nº 235/2026 – SEMDUH/PMS, ao Contrato Administrativo nº 002/2026 – SEMDUH/PMS, Termo de Referência nº 39/2026 – PNCP/UASG 980615, à proposta apresentada pela contratada,

Art. 8° A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização Técnica e Administrativa e o Gestor(a) do Contrato poderão solicitar apoio jurídico, técnico, contábil, financeiro, ambiental, urbanístico ou administrativo aos setores competentes da Administração Municipal, sempre que necessário ao adequado desempenho de suas atribuições e à correta execução contratual.

Art. 9° Ficam asseguradas à Comissão de Acompanhamento, Fiscalização Técnica e Administrativa e à Gestora do Contrato todas as condições necessárias ao pleno desempenho de suas atribuições, inclusive acesso às dependências da contratada, quando necessário, bem como às informações, documentos, estudos técnicos, sistemas e demais elementos indispensáveis ao exercício da fiscalização e da gestão contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.289/2022 e das demais normas aplicáveis.

Art. 10 O exercício das funções de Gestor(a) do Contrato e de membro da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização Técnica e Administrativa constitui dever funcional, não podendo ser recusado, salvo nas hipóteses de impedimento ou suspeição legalmente previstas, ou mediante justificativa formal aceita pela autoridade competente.

Art. 11 Os membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização Técnica e Administrativa e a Gestora do Contrato responderão pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, na forma da legislação vigente, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e penal, quando cabível.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santana/AP, 23 de julho de 2026.

RONY DOUGLAS ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH/PMS
INTERINO
Decreto nº 1187/2026 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: RONY DOUGLAS ALVES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/02C0-C468-4DE1-E167 e informe o código 02C0-C468-4DE1-E167

PUBLICAÇÕES SEMSA

Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria Administrativa e Financeira
Departamento de Contratos e Convênios

ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

Considerando o Contrato Administrativo nº 024/2026, cujo objeto PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024 – SCL/SEMAD/PMS, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES (DEDETIZAÇÃO - DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), NOS ESPAÇOS INTERNOS E EXTERNOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA/PMS, TANTO AS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA QUANTO NA RURAL, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento, bem como no Termo de Referência que integra o Edital e seus anexos, que passará a vigorar com a seguinte redação:

RESOLVE:

Retificar o Contrato Administrativo nº 024/2026 de 01 de junho de 2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA Nº 2304, p.15, aos dias 02 de junho de 2026, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

ITEM	UNIDADE	ENDEREÇO	ÁREA (CONSTRUÍDA + EXTERNA)
1	POLICLÍNICA ALBERTO LIMA	Rua Claudio Lucio monteiro, s/n, Vila Daniel	653,87 m²
2	POLICLÍNICA MARIA TADEU AGUIAR	Rod. Josmar Chaves Pinto, 529 – Paraíso	913,86 m²
3	CENTRO DE DIAGNÓSTICO DA MULHER	Rua Cláudio Lucio monteiro, 437 - Hospitalidade	435,77 m²
4	CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO MARIO DIAS TAVARES	Rua Pedro salvador Diniz, nº 1513, Centro	2.290 m²
5	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	Arterial secundaria - 08, local 27, Acquaville	2.068,00 m²
6	COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Rua general Ubaldo figueira, 1836, Provedor	316,63 m²
7	UBS ANTÔNIO SERIEIRO	Av. Maria de oliveira colares, 1850 – Nova Brasília	417,88 m²
8	UBS IGARAPÉ DA FORTALEZA	Rod. Salvador Diniz, 2477 – Igarapé da fortaleza	467,66 m²
9	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Av. Santana, 2882 – Paraíso	570 m²
10	REDE DE FRIOS/SEMSA/PMS	Av. Santana, 2913 - Paraíso	169m²
11	SEDE DA SEMSA/PMS	Av. Santana, 2913 – Paraíso	696,98 m²

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2BF9-829B-1A46-19E0 e informe o código 2BF9-829B-1A46-19E0

Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria Administrativa e Financeira
Departamento de Contratos e Convênios

12	UBS DR. YACY ALCANTARA	Rua João Leite Coutinho, s/n, Fonte Nova, Santana.	160,13 m²
13	UBS FLORIANO REGO	Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 455 – Hospitalidade	263,32 m²
14	UBS ELESBÃO	Rua vila do Elesbão, s/n – Elesbão	105,52 m²
15	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL - SAMU	Travessa moura de carvalho, nº 133, Vila Daniel	183,81 m²
16	UBS PARQUE DAS LARANJEIRAS	Rua das Orquídeas, s/n – Parque das Laranjeiras	292,35 m²
17	UBS PIÇARREIRA	Ramal do Delta, 115 – Piçarreira	248,40 m²
18	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Locação av. Santana, s/n. Centro.	696,42 m²
19	CENTRO LABORATORIAL DE SANTANA	Rua João leite Coutinho, nº 914, Fonte Nova	206,32 m²
20	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL	Rua Adalvaro Cavalcante, nº 941, centro, Santana.	318,76 m²
21	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ADULTO	Travessa l2, nº 65, provedor i, Santana.	395,80 m²
22	UBS ANAUERAPUCU	Rodovia AP – 010, nº 4512, Anauerapucu, Santana.	284,40 m²
23	UNIDADE DE PATRIMÔNIO	Complexo da prefeitura	276m²
24	UNIDADE DE PATRIMÔNIO - ANEXO	Avenida Santana, s/n, Área portuária	342,58 m²
25	UBS ACQUAVILLE	Avenida Garoupa, s/n - Acquaville	475,90 m²
26	UBS PROVEDOR	Travessa 24, s/n.º, Provedor II	488,28 m²
27	UBS REMEDIOS	Rua Presidente Arthur Costa e Silva, s/n, Bairro Remédios I	473,65m²
28	CENTRO DE ESPECIALIDADES	Rua Jose Bruno de Oliveira Gomes, s/n, Bairro central	963,25 m²
29	OFICINA ORTOPEDICA	Rua Pedro Salvador Diniz, 1512, Hospitalidade	500,32 m²
30	UPA	Avenida Dom Pedro I, s/n, Fonte Nova	3.138,12 m²
TOTAL DE UNIDADES: 30 UNIDADES			

(...)

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2BF9-829B-1A46-19E0 e informe o código 2BF9-829B-1A46-19E0

Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria Administrativa e Financeira
Departamento de Contratos e Convênios

LEIA-SE:

ITEM	UNIDADE	ENDEREÇO	ÁREA (CONSTRUÍDA + EXTERNA)
1	POLICLÍNICA ALBERTO LIMA	Rua Claudio Lucio monteiro, s/n, Vila Daniel	2.052,56 m²
2	POLICLÍNICA MARIA TADEU AGUIAR	Rod. Josmar Chaves Pinto, 529 – Paraíso	2.560,29 m²
3	CENTRO DE DIAGNÓSTICO DA MULHER	Rua Cláudio Lucio monteiro, 437 - Hospitalidade	2.664 m²
4	CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO MARIO DIAS TAVARES	Rua Pedro salvador Diniz, nº 1513, Centro	1.190 m²
5	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	Arterial secundaria - 08, local 27, Acquaville	360 m²
6	COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Rua general Ubaldo figueira, 1836, Provedor	316,63 m²
7	UBS ANTÔNIO SERIEIRO	Av. Maria de oliveira colares, 1850 – Nova Brasília	660 m²
8	UBS IGARAPÉ DA FORTALEZA	Rod. Salvador Diniz, 2477 – Igarapé da fortaleza	2.784 m²
9	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Av. Santana, 2882 – Paraíso	600 m²
10	REDE DE FRIOS/SEMSA/PMS	Av. Santana, 2913 - Paraíso	169m²
11	SEDE DA SEMSA/PMS	Av. Santana, 2913 – Paraíso	696,98 m²
12	UBS DR. YACY ALCANTARA	Rua João Leite Coutinho, s/n, Fonte Nova, Santana.	600 m²
13	UBS FLORIANO REGO	Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 455 – Hospitalidade	750 m²
14	UBS ELESBÃO	Rua vila do Elesbão, s/n – Elesbão	750 m²
15	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL - SAMU	Travessa moura de carvalho, nº 133, Vila Daniel	288,35 m²
16	UBS PARQUE DAS LARANJEIRAS	Rua das Orquídeas, s/n – Parque das Laranjeiras	500 m²
17	UBS PIÇARREIRA	Ramal do Delta, 115 – Piçarreira	600 m²
18	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Locação av. Santana, s/n. Centro.	696,42 m²
19	CENTRO LABORATORIAL DE SANTANA	Rua João leite Coutinho, nº 914, Fonte Nova	250 m²
20	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL	Rua Adalvaro Cavalcante, nº 941, centro, Santana.	318,76 m²
21	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ADULTO	Travessa l2, nº 65, provedor i, Santana.	1.000 m²
22	UBS ANAUERAPUCU	Rodovia AP – 010, nº 4512, Anauerapucu, Santana.	420,31 m²
23	UNIDADE DE PATRIMÔNIO	Complexo da prefeitura	276m²
24	UNIDADE DE PATRIMÔNIO - ANEXO	Avenida Santana, s/n, Área portuária	342,58 m²
25	UBS ACQUAVILLE	Avenida Garoupa, s/n - Acquaville	475,90 m²

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2BF9-829B-1A46-19E0 e informe o código 2BF9-829B-1A46-19E0

Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria Administrativa e Financeira
Departamento de Contratos e Convênios

26	UBS PROVEDOR	Travessa 24, s/n.º, Provedor II	488,28 m²
27	UBS REMEDIOS	Rua Presidente Arthur Costa e Silva, s/n, Bairro Remédios I	473,65m²
28	CENTRO DE ESPECIALIDADES	Rua Jose Bruno de Oliveira Gomes, s/n, Bairro central	963,25 m²
29	OFICINA ORTOPEDICA	Rua Pedro Salvador Diniz, 1512, Hospitalidade	500,32 m²
30	UPA	Avenida Dom Pedro I, s/n, Fonte Nova	3.138,12 m²
TOTAL DE UNIDADES: 30 UNIDADES			

(...)

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Santana-AP, 21 de julho de 2026.

PLINIO SILVA DA LUZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0602/2024

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2BF9-829B-1A46-19E0 e informe o código 2BF9-829B-1A46-19E0

Prefeitura Municipal de Santana
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N° 470/2026 – SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do art. 60, I da Lei Orgânica do Município de Santana, bem como da Lei Complementar nº 007/2015 – PMS e suas alterações; da Lei Complementar nº 1390/2021 – PMS e Decreto nº 0602/2024 – GAB.PREF/PMS, consoante as normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO ao constante nos autos do Memorando 12.120/2026 de 09 de julho de 2026, via plataforma de comunicação 1DOC;

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar parcialmente a Portaria nº 005/2025 – SEMSA/PMS para substituir a Chefia de Gabinete na composição da Comissão de Avaliação da Carreira Funcional dos Servidores Estáveis desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMS, passando a integrá-la a servidora Clélia Jeane da Silva Reis Gondim.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 17 DE JULHO DE 2026.

PLÍNIO SILVA DA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2026 – GAB/PMS

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/6953-5464-EC72-4BA4 e informe o código 6953-5464-EC72-4BA4

PUBLICAÇÕES STTRANS

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE SANTANA - STTRANS

PORTARIA Nº 040/2026 GAB. STTRANS/PMS.

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito conforme artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 434 de 24 de agosto de 1999 e pelo artigo 9 do regimento interno desta Autarquia, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal Nº. 044, de 04 de abril de 2024, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR da STTRANS; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos e transparentes para a Avaliação de Desempenho da Função, base para o cálculo da Gratificação de Função (GF), conforme exigido pela Lei retromencionada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído e regulamentado o processo de Avaliação de Desempenho da Função (ADF) para fins de concessão, manutenção e definição do percentual da Gratificação de Função (GF) devida aos Agentes de Fiscalização de Transportes e Trânsito.

Art. 2º A Avaliação de Desempenho da Função tem como objetivos:

I – Medir o nível de cumprimento das responsabilidades e atribuições do cargo;

II – Garantir a concessão da Gratificação de Função (GF) de forma meritória e transparente;

III – Fornecer feedback ao servidor para o desenvolvimento profissional.

Art. 3º A Ficha de Avaliação de Desempenho da Função será aplicada com periodicidade anual, ou em prazo menor a ser definido pelo Superintendente, sempre que for necessária a reavaliação do percentual da Gratificação de Função.

Art. 4º A avaliação será baseada nos seguintes critérios e respectivas pontuações máximas, totalizando **100 (cem) pontos**:

Critério de Avaliação	Pontos Máximos
Assiduidade	10
Pontualidade	10
Produtividade (atingir metas/objetivos)	20
Relacionamento interpessoal com a equipe	10
Relacionamento interpessoal com o usuário	10
Qualidade no trabalho	10
Cumprimento das normas e rotinas administrativas	20
Cumprimento das normas legais	10
Total da Pontuação	**100**

Art. 5º A pontuação obtida na Avaliação de Desempenho da Função definirá o percentual da Gratificação de Função (GF) a ser percebida pelo Agente de Fiscalização, conforme a seguinte tabela, em estrita conformidade com a Lei Complementar Nº 044/2024:

Pontuação da Avaliação	Percentual da Gratificação de Função (GF)
Até 50 pontos	5%
De 51 a 69 pontos	10%
De 70 a 100 pontos	15%

Art. 6º A Avaliação de Desempenho da Função será realizada pela Chefia Imediata do Agente de Fiscalização, com base no desempenho do servidor no período avaliativo.

§ 1º A Chefia Imediata é responsável por aplicar a ficha de avaliação de forma objetiva, imparcial e motivada.

§ 2º Em caso de afastamento ou vacância da Chefia Imediata, o Superintendente designará o avaliador substituto.

Art. 7º Após a conclusão da avaliação, o servidor avaliado deverá tomar ciência do resultado e apor sua assinatura na Ficha de Avaliação.

§ 1º A recusa do servidor em assinar o documento deverá ser atestada por dois Agentes da STTRANS.

§ 2º O servidor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência, para interpor recurso contra o resultado da avaliação, dirigido ao Superintendente, por meio da Diretoria Administrativa.

Art. 8º A Diretoria Administrativa em conjunto com o setor de Recursos Humanos são responsáveis por armazenar as Fichas de Avaliação e processar as informações para fins de pagamento da Gratificação de Função (GF).

Art. 9º Os casos omissos e as dúvidas na aplicação desta Portaria serão resolvidos pelo Superintendente da STTRANS.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 24 DE JULHO DE 2026.

LUCAS DOS SANTOS NAHUM
Superintendente da STTRANS/PMS
Decreto nº. 1086/2025-GAB. PREF/PMS.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DOS SANTOS NAHUM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/4887-32A5-05F1-A52B e informe o código 4887-32A5-05F1-A52B

PUBLICAÇÕES SANCULT

Prefeitura de SANTANA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 518/2026-SANCULT.
ÓRGÃO CONVENENTE: Fundação Municipal de Cultura.
CNPJ DA CONCEDENTE: Nº 33.894.009/0001-42.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano – INORTE.
CNPJ DA OSC: Nº 07.871.719/0001-47

As partes qualificadas no Termo de Colaboração em epígrafe, celebrado em 01 de junho de 2026, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO**, com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto retificar o valor global publicado no Diário Oficial do Município de Santana AP do dia 03 de junho de 2026, na edição nº 2305, pagina nº 10 e no Diário Oficial do Estado DO Amapá do dia 03 de junho de 2026, na edição nº 8.669,pagina nº 178, referente ao Termo de Colaboração nº 002/2026-UCC/CAF/SANCULT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DE VALORES
A Cláusula Quarta do Termo de Colaboração original passa a vigorar com a seguinte redação:

"DO VALOR E RECURSOS"
O valor dos lotes da presente parceria é de: **Lote 01:** R$ 2.210.672,20(dois milhões duzentos e dez mil seiscentos e setenta e dos reais e vinte centavos) e **R$ 221.067,22**(duzentos e vinte e um mil sessenta e sete reais e vinte e dois centavos-custos indiretos) **Lote 02:** R$ 1.753.302,18(um milhão setecentos e cincoenta e três mil trezentos e dois reais e dezoito centavo) e R$ 175.330,22(cento e setenta e cinco mil trezentos e trinta reais e vinte e dois centavos-custos indiretos), **no valor global de R$ 4.360.371,82(quatro milhões trezentos e sessenta mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos),** correndo à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02.16.01
- **Programa de Trabalho:** 13.392.0011.2186.0000 (Promoção de Fomento Cultural e Artística).
- **Natureza da Despesa:** 33.90.39 (Serviços de Terceira Pessoa Jurídica) e 33.50.41(Contribuições).
- **Fonte de Recursos:** 01.500, 01. 701 e 01.706

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração original não conflitantes com este instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Retificação em 02 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Presente Termo entra em vigor no ato de sua assinatura. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana - AP, 05 de junho de 2026.

ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura-SANCULT
Decreto nº 1650/2025-GAB.PREF.PMS

IRANDIR BALIEIRO FERREIRA
CPF Nº 341.570.502-15
Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano – INORTE

TESTEMUNHAS:
1-Nome: Kivia Rocha Franco
CPF: 023.121.642-48
2-Nome: Joelma Costa da Silva
CPF: 926.153.412-00

Prefeitura de SANTANA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 518/2026-SANCULT.
ÓRGÃO CONVENENTE: Fundação Municipal de Cultura.
CNPJ DA CONCEDENTE: Nº 33.894.009/0001-42.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano – INORTE.
CNPJ DA OSC: Nº 07.871.719/0001-47

As partes qualificadas no Termo de Colaboração em epígrafe, celebrado em 01 de junho de 2026, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO**, com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto retificar o valor global publicado no Diário Oficial do Município de Santana AP do dia 03 de junho de 2026, na edição nº 2305, pagina nº 10 e no Diário Oficial do Estado do Amapá do dia 03 de junho de 2026, na edição nº 8.669,pagina nº 178, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2026-UCC/CAF/SANCULT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DE VALORES
A Cláusula Quarta do Termo de Colaboração original passa a vigorar com a seguinte redação:

"DO VALOR E RECURSOS"
O valor dos lotes da presente parceria é de: **Lote 02:** R$ 1.429.594,06(um milhão quatrocentos e vinte e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e seis centavos e R$ 142.959,41(cento e quarenta e dois mil novecentos e cincoenta e nove reais e quarenta e um centavos-custos indiretos) **Lote 03:** R$ 3.860.252,28(três milhões oitocentos e sessenta mil duzentos e cincoenta e dois reais e vinte e oito centavos) e R$ 386.025,23(trezentos e sessenta mil vinte e cico reais e vinte e três reais-custos indiretos), **no valor global de R$ 5.818.830,97(cinco milhões oitocentos e dezoito mil oitocentos e trinta reais e noventa e sete centavos),** correndo à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02.16.01
- **Programa de Trabalho:** 13.392.0011.2186.0000(Promoção de Fomento Cultural e Artística).
- **Natureza da Despesa:** 33.90.39(Serviços de Terceira Pessoa Jurídica) e 33.50.41(Contribuições).
- **Fonte de Recursos:** 01.500,01. 701 e 01.706"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração original não conflitantes com este instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Retificação em 02 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Presente Termo entra em vigor no ato de sua assinatura. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana - AP, 05 de junho de 2026.

ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura-SANCULT
Decreto nº 1650/2025-GAB.PREF.PMS

IRANDIR BALIEIRO FERREIRA
CPF Nº 341.570.502-15
Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano – INORTE

TESTEMUNHAS:
1-Nome: Kivia Rocha Franco
CPF: 023.121.642-48
2-Nome: Joelma Costa da Silva
CPF: 926.153.412-00

PUBLICAÇÕES SEME

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 373, 23 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, ROSILMA LOBATO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 0564/2026-GAB.PREF/PMS, de 07 de abril de 2026.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo nº. 5.291/2026 em 14 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	VÍNCULO	PERÍODO	PEÍODO AQUISITIVO
710468	INGRID MORAIS RODRIGUES	GESTOR(A) ESCOLAR ADJUNTO(A)	COMISSIONADOS	03 DE AGOSTO DE 2026 A 01 DE SETEMBRO DE 2026	2025/2026
696775	VALDOMIRA DE ALMEIDA PARAFITA	SECRETÁRIO ESCOLAR	COMISSIONADOS	03 DE AGOSTO DE 2026 A 01 DE SETEMBRO DE 2026	2024/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação – SEME
Decreto nº 0564/2026– PMS

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D3CF-A1AB-B7CA-CB94 e informe o código D3CF-A1AB-B7CA-CB94



Prefeitura de SANTANA

CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS